

*José Ribeiro*

xá") seu efeito o § único - leia-se:

Artigo 2º - Para custear as despesas da delegação e pagamento da respectiva taxa de inscrição naquele Consulado, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reiszeiros).

§ único - A cobertura do presente crédito correrá por conta do excesso das arrecadações prevista no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 2 de setembro de 1948.

(aa) José Augusto Ribeiro  
Prefeito Municipal  
Euclydes Nôrile  
Secretário

Publicada na Secretaria da Prefeitura,  
em 2 de setembro de 1948.

(a) Euclydes Nôrile  
Secretário

Lei nº 20, de 23 de Outubro de 1948  
dispõe sobre reclimento em doação,  
de terreno.

Eu, José Augusto Ribeiro,  
Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação, sem onus, de Thiago Ribeiro, nesta cidade, o imóvel abaixo caracterizado, situado na Vila Ribeiro, destinado à construção da sede do Tiro de Guerra nº 121, a saber:

"uma área de terreno de 1.200 m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados), lotes nº meros nove e dez e parte dos lotes nº meros dezessete e vinte, quadra número quatro da Vila Ribeiro, área essa que mede 20 (vinte) metros de frente para a rua 2 de abril por 60 (sessenta) metros da frente aos fundos, confrontando-se ainda por um lado com Augusto Toni e Luiz Toni e por outro lado e pelos fundos com o doador".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 23 de outubro de 1948.

(aa) José Augusto Ribeiro  
Prefeito Municipal  
Eudílodes Nólile  
Secretário

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de outubro de 1948.

(a) Eudílodes Nólile  
Secretário